

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037004030

Nome: CENTRO PROFISSIONALIZANTE TIRADENTES LTDA

Assunto: Prorrogação dos Atos de Autorização dos cursos Técnicos em Agropecuária e Enfermagem

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 103/2020

I – HISTÓRICO

Por meio de Of. N. 071/2020 datado de 13 de agosto do corrente ano, o Sr. Manoel Alves Gomes Júnior, Diretor do **Instituto Educacional Tiradentes**, mantido pelo Centro Profissionalizante Tiradentes Ltda, inscrito no CNPJ sob o Número 10.917.242/0001-06, localizado na Avenida Brasil, N. 310, em Niquelândia/GO, solicita deste Conselho Estadual de Educação a prorrogação do Ato de Autorização dos Cursos Técnicos em Agropecuária e Enfermagem.

Consta dos autos os seguintes documentos anexados ao Sistema Eletrônico de Informação/SEI!.

- Ofício n. 71/2020;
- Resoluções que renova autorização dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Agropecuária.

II - ANÁLISE

Instituto Educacional Tiradentes foi reconhecido e autorizado a oferecer o Curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 25 datada de 12 de abril de 2017, bem assim, o Curso Técnico em Agropecuária por meio da Resolução CEE/CEP N. 23 de 12 de abril de 2017, ambas com vigência até 31/12/2020.

Apesar dos atos estarem vigentes o requerente justifica tal pedido por considerar o momento crítico que o mundo está vivendo, alega que estamos vivenciado um contexto pandêmico que há séculos não se tem vivenciado em igual magnitude; entende que há um pico de transmissões e, é justamente o que ocorre em Niquelândia e, ainda que o Instituto Educacional Tiradentes, cumpriu, desde as primeiras orientações de isolamento social, todas as medidas preventivas e de cuidado com seus funcionário e alunos. No entanto, por considerar o contexto atual e, principalmente, o impacto econômico que a pandemia tem gerado, necessita, “*para sua sobrevivência*” apoio deste Conselho no que concerne a prorrogação dos atos de autorização dos Cursos Técnicos em Agropecuária e Enfermagem.

O Gestor argumenta ainda, que os cursos em andamento (Técnicos em Agropecuária e Enfermagem) estão tendo continuidade de forma virtual e as matrículas foram todas suspensas, considerando as incertezas que circundam a questão e insegurança sobre os protocolos de atendimento, volta às aulas, riscos à saúde pública e tantos outros que vem sendo discutido de forma não uníssona por nossos gestores das três esferas públicas (federal, estadual e municipal).

A Resolução CEE/CP N. 12, de 30 de junho de 2020, estabelece em seu Art 1º:

“Art 1º – Determinar a data de 31 de dezembro do corrente ano como prazo máximo para autuação de processos de credenciamento e reconhecimento de instituições de ensino do Sistema Educativo do Estado de Goiás, bem como para autuação de processos de autorização e renovação de autorização de oferta de cursos e/ou funcionamento de

etapas e modalidades da Educação, referentes às instituições de ensino cujos prazos venceram/vencerão no decorrer do ano de 2020”.

Levando em consideração o disposto no artigo acima, os gestores do Instituto Educacional Tiradentes, de Niquelândia, deverão protocolar os processos de credenciamento da Instituição e de renovação dos cursos técnicos, por eles ofertados, até 31 de dezembro de 2020.

É o relatório.

III - CONCLUSÃO

Más, considerando que, no dia 11/03/2020, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto n. 9.633, de 13 março de 2020, que decreta situação de emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás em razão da disseminação do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto N. 9634, de 13 de março de 2020, que estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de fortalecimento da Educação Profissional;

IV - VOTO

Vota-se por:

1. **Prorrogar, excepcionalmente, o credenciamento e as autorizações** dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Agropecuária, ofertados pelo **Instituto Educacional Tiradentes até a conclusão das turmas atuais**, mantidos pelo Centro Profissionalizante Tiradentes Ltda., inscrito no CNPJ sob o Número 10.917.242/0001-06, localizado na Avenida Brasil, N. 310, em Niquelândia/GO.
2. **Proibir o Instituto Educacional Tiradentes** de abrir novas turmas até que protocole o processo de credenciamento e de renovação de autorização dos referidos Cursos Técnicos junto a este Conselho Estadual de Educação.
3. **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
4. **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 03 de setembro de 2020.

Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou **por unanimidade** o voto do Conselheiro relator.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 03/09/2020, às 08:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000014935917 e o código CRC 4CF3CDAC.

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037004030

SEI 000014935917

Criado por NOELIA REZENDE QUEIROZ, versão 38 por MARCOS ELIAS MOREIRA em 03/09/2020
08:18:07.